



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de julho de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de julho de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **28 de julho de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 36 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
 - g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
 - h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
 - j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
 - k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
 - l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
 - m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
 - p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neyes
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento de equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PRETO 4,8mm X 390 mm PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		35,00	3.500,00
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO.	L	10		38,52	385,20
3	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6" - 160MM.	UND	4		19,67	78,68
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL VDE 6 POL.	UND	4		44,39	177,56



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO 5CM DE ALTURA	UND	4	43,86	175,44
6	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12 DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM	UND	5	24,90	124,50
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA GRANDE MEDIDAS 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UND	30	1,00	30,00
8	CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA.	UND	2	13,90	27,80
9	ESTILETE LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO LASER CORPO ANATÔMICO DE 18MM COMPRIMENTO: 16,5CM . .	UND	4	15,00	60,00
10	ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS . .	UND	2	42,90	85,80
11	EXTENSÃO/FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT POTENCIA DE 1270 W EM 220V, COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 METRO DE CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136, 2. .	UND	50	28,61	1.430,50
12	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20M . .	UND	50	16,40	820,00
13	KIT FERRAMENTAS: FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA, 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA COM MOLA, 1 PINÇA, 1 EXTENSOR, 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3 PHILIPS: PH0, PH1 E PH2 3 FENDA: 5/32, 3/16 E 1/4 3 TORX: T10, T15 E T20 1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2	KIT	3	122,15	366,45
14	LIMPA CONTATO 300ML . .	UND	20	12,72	254,40
15	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - FAZ MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DO DIODO E TRANSISTOR. ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V, DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM .	UND	2	75,98	151,96
16	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1" . .	UND	5	3,56	17,80
17	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1.1/2" . .	UND	5	4,60	23,00
18	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 2.1/2" . .	UND	5	6,62	33,10
19	SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML . .	UND	20	24,94	498,80
20	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA COM FITA 2M, COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 10 MM NA COR: BRANCO.	UND	1025	8,99	9.214,75
21	CANALETA VENTILADA RECORTE FECHADO COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 20 MM NA COR: BRANCO.	UND	100	15,60	1.560,00
22	PARAFUSO ESTRELA NÚMERO 6MM COM BUCHA - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6	20,31	121,86
23	ABRÇADEIRA DE NYLON NA MEDIDA 2,5 X 200 mm, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13	7,95	103,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

24	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.	UND	41		32,90	1.348,90
25	CAIXA HERMÉTICA GRANDE DE PLASTICO, DIMENSÕES: A X L X P 30 X 25 X 9,5 CM, PESO 0,920 K PRETA .	UND	41		58,80	2.410,80
26	FITA ISOLANTE 10 MT COR PRETO	UND	20		3,33	66,60
27	PEÇA FIO 100 METROS 2,5MM	UND	6		145,97	875,82
28	TOMADA EXTERNA SIMPLES PADRÃO NBR 14136	UND	100		8,10	810,00
Total:						24.753,07

LOTE 02 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DisplayPort PARA DVI-D.	UND	50		29,90	1.495,00
2	ADAPTADOR DisplayPort PARA VGA.	UND	50		39,90	1.995,00
3	ADAPTADOR HDMI PARA DVI-D.	UND	50		28,01	1.400,50
4	ADAPTADOR HDMI PARA VGA.	UND	50		28,40	1.420,00
Total:						6.310,50

LOTE 03 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570..	UND	200		9,90	1.980,00
2	BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V Cartela com 5 unidades	CARTEL	40		11,49	459,60
3	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	15		22,99	344,85
4	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	5		57,13	285,65
5	COOLER DE CPU BRUSHLESS MODEL FHS A9525S-1378 AUB0912H DC 12V 030A CB56	UND	5		26,03	130,15
6	COOLER PROCESSADOR CPU CLR-101, Dimensões: Geral: 95x95x51mm, Ventoinha: 92x92x25mm Velocidade: 2100±10% RPM Nível de Ruído: 20dBA Voltagem: 12V Informação adicional: Conector: 3 Pinos. Rolamento: Hidráulico. Ruído: 20dBA. Soquetes suportados: Intel LGA 1155/1156/1150/1151	UND	10		30,21	302,10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51 *HK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7	DISCO RÍGIDO SERIAL SATA DE 500 GB DE 3,0 GB / S (7200 RPM) . .	UND	10	174,99	1.749,90
8	DRIVE CD DVD INTERNO PARA COMPUTADOR SATA POWER SATA DADOS . .	UND	10	114,90	1.149,00
9	DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1	134,75	134,75
10	DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1	45,00	45,00
11	DVD-RW 4.7 GB . .	UND	50	5,00	250,00
12	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	500	3,45	1.725,00
13	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	500	5,36	2.680,00
14	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10 ^A , -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ . .	UND	20	69,99	1.399,80
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA . .	UND	50	155,90	7.795,00
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400	UND	10	137,46	1.374,60
17	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE . .	UND	2	316,19	632,38
18	MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC . .	UND	20	230,90	4.618,00
19	MEMÓRIA DDR2 8GB 1.8V 667 MHz DHM . .	UND	20	220,00	4.400,00
20	MEMÓRIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3 . .	UND	20	224,52	4.490,40
21	MEMORIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC) . .	UND	20	230,90	4.618,00
22	MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1MHz . .	UND	20	269,00	5.380,00
23	MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (MODELO PD 200 RNG Potência de saída 200 W) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) (/ 02 CONECTORES SATA) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057 . .	UND	10	165,21	1.652,10
24	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, PS/2 . .	UND	50	20,00	1.000,00
25	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB . .	UND	50	15,00	750,00
26	PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G . .	UND	20	22,22	444,40
27	PEN DRIVE DE 16GB . .	UND	4	26,80	107,20
28	PLACA ADAPTADORA WI-FI PCI EXPRESS COM SLOT MINI PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM PLACA WI-FI CODIGO HM88E00-3V0-120106 COM UMA ANTENA WIRELESS . .	UND	10	93,56	935,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

29	PLACA DE VÍDEO BARRAMENTO PCI EXPRESS X16V 2.0 MEMÓRIA DE 1G, TIPO DE MEMÓRIA DDR3, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2560 X 1600. PORTAS HDMI; VGA ; DVI . .	UND	4	239,00	956,00
30	PLACA MÃE Positivo POS-EIQ87CY . .	UND	5	369,00	1.845,00
31	PLACA MÃE MODELO INTEL CORPORATION H81 CHIPSET MODELO INTEL B85 (LYNX POINT), COM 4XPCI EXPRESS X1, 1XPCI EXPRESS X16 V2.0, USB V3.0.	UND	5	449,90	2.249,50
32	PROCESSADOR i5 HASWELL 4º GERAÇÃO . .	UND	4	629,98	2.519,92
33	PULSEIRAS ANTI-ESTÁTICA PARA COMPUTADOR . .	UND	4	13,39	53,56
34	Processador core i3 mínimo de 4º GERAÇÃO (3.2 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) .	UND	3	398,97	1.196,91
35	ROTEADOR 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN E 1 WLAN, WI-FI FAST ETHERNET 10/100. .	UND	30	219,90	6.597,00
36	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	91	200,82	18.274,62
37	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	50	98,00	4.900,00
38	TECLADO PADRÃO ABNT2, PS/2, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS . .	UND	50	38,00	1.900,00
39	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS . .	UND	50	36,90	1.845,00
40	TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM . .	UND	2	14,09	28,18
41	TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V. .	UND	4	44,55	178,20
42	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	200	23,65	4.730,00
43	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	200	23,60	4.720,00
44	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW . .	UND	240	49,00	11.760,00
45	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW . .	UND	55	75,90	4.174,50
46	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN	UND	12	185,00	2.220,00
47	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 . .	UND	100	110,00	11.000,00
48	TRAVA DE SEGURANÇA - CABO CONFECCIONADO EM AÇO DE 3MM DE ESPESSURA E FECHADURA EM ZINCO, CABO REVESTIDO EM PVC; COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO 1.8M; COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA E 2 CHAVES DE BACKUP; COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, MONITOR LCD, DATA SHOW E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS;	UND	420	22,00	9.240,00
Total:					141.221,87



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LOTE 04 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CABO DE FORÇA DE 1,8 METROS NBR14136 (NOVO PADRÃO).	UND	50		17,50	875,00
2	CABO DE FORÇA DE 3,00 METROS NBR14136 (NOVO PADRÃO).	UND	50		20,70	1.035,00
3	CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	71		239,00	16.969,00
4	CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	30		520,79	15.623,70
5	CABO DE VÍDEO DVI-D.	UND	50		31,44	1.572,00
6	CABO DE VÍDEO VGA AZUL.	UND	50		15,20	760,00
7	CABO HDMI.	UND	50		17,00	850,00
8	CABO SATA II OU VERSÃO 2.0 , TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S.	UND	50		9,30	465,00
9	CABO SATA III TAXA DE TRANSFERENCIA 6 GB/S .	UND	50		10,50	525,00
10	CABO USB 2.0 A MACHO B MACHO PARA IMPRESSORA, 1,8 METROS.	UND	50		13,90	695,00
Total:						39.369,70

LOTE 05 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	AUTO TRANSFORMADOR DE IMPRESSORA COM UMA ENTRADA DE 220V 60HZ POTENCIA 1010 VA SAÍDA DE 110/120 VCA, COM APOIO PARA AS MÃOS	UND	20		99,90	1.998,00
2	CARTUCHO 662 COLORIDO 3 CORES PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .	UND	200		59,90	11.980,00
3	CARTUCHO 662 PRETO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .	UND	200		53,90	10.780,00
4	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn .	UND	100		109,74	10.974,00
5	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A .	UND	100		105,90	10.590,00
6	CARTUCHO CB436A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet M1120 .	UND	60		42,00	2.520,00
7	CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 .	UND	140		53,99	7.558,60
8	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -1610NW	UND	40		47,67	1.906,80
9	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW .	UND	20		55,90	1.118,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso .	UND	50		199,90	9.995,00
11	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso .	UND	20		92,95	1.859,00
					Total:	71.279,40

LOTE 06 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 MEMÓRIA DE 8GB, HD DE 500GB, 2 PORTAS USB FRONTAL, 01 ENTRADA DE LINHA, 01 SAÍDA DE LINHA, 01 ENTRADA MICROFONE, ENTRADA PARA CABO DE VÍDEO, 01 VGA E 01 HDMI, ALIMENTATAÇÃO FONTE BIVOLT ATX; TECLADO PADRÃO ABNT2, USB; MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB; MONITOR LED FULL HD DE 21" POLEGADAS COM DUAS ENTRADA DE VIDEO 01 HDMI, 01 VGA .	UND	20		1.926,95	38.539,00
2	ESTABILIZADOR COM 4 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - TENSAO DE ENTRADA 115/220V- POTENCIA 500VA- CORRENTE DE ENTRADA 4,8A/2,5A - TENSAO DE SAÍDA 115V- FREQUENCIA 60HZ	UND	30		139,49	4.184,70
3	MONITOR LED FULL HD DE 21,5" POLEGADAS COM, ENTRADA DE VÍDEO, 01 HDMI, 01 VGA, Bivolt . .	UND	50		649,99	32.499,50
4	NOBREAK 1500WATTS 8 PORTAS DE SAÍDA - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 825 WATTS / 1.5KVA LIGAÇÕES DE SAÍDA (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO FIO 1.2MÉTROS CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 12.0A.	UND	50		910,89	45.544,50
5	NOBREAK MONOFASICO - 2200VA BIVOLT (TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V), TIPO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COM 8 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA DE SAÍDA 1.36KWATTS / 2.2KVA, CABO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO FIO 1.6 METROS, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 19.0A	UND	10		2.564,05	25.640,50
6	NOTEBOOK PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2GHZ ATÉ 3.4GHZ, CACHE DE 4MB, MÍNIMO CORE I3, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE) HD- SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 TELA HD DE 15,6" (1366 X 768) TECLADO PADRÃO ABNT-2 E COM TECLADO NÚMÉRICO (CALCULADORA). CONECTIVIDADE - PLACA DE REDE 802.11AC RJ45 (FAST ETHERNET 10/100 MBPS) E WIFI WEBCAM INTEGRADA BATERIA INTEGRADA E MÍNIMO DE 3 CÉLULAS E 42 WH; COM SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA	UND	420		2.789,07	1.171.409,40
					Total:	1.317.817,60

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.600.752,14 (um milhão seiscientos mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55 *ML*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0018.2.035.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0018.2.018.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.024.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.025.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.027.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.029.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0018.2.034.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.122.0002.2.011.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
 - 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 12 de JULHO de 2011.



 Francimenes Rolim de Albuquerque
 Ordenadora de Despesas
 Secretaria Municipal de Saúde





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.12.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAS PLÁSTICA PRETO 4,8mm X 390 mm PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100			
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO.	L	10			
3	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6" - 160MM.	UND	4			
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL VDE 6 POL.	UND	4			
5	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE CONECTOR RJ45, RJ10, RJ11, COM 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM. COM 2CM LARGURA, 20CM DE COMPRIMENTO 5CM DE ALTURA	UND	4			
6	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO DE CABOS DE REDE COM 66, 110 E KRONE BLADES MULTIFUNÇÃO, UNIVERSAL, REDE WIRE CAT6/CAT5E/RJ11/12 DE APROXIMADAMENTE 183 X 35 X 27 MM	UND	5			
7	BORRACHA BRANCA QUADRADA GRANDE MEDIDAS 3,3 x 2,3 x 0,08cm	UND	30			
8	CHAVE DE FENDA 3MM PARA TESTE ELÉTRICO ISOLADA.	UND	2			
9	ESTILETE LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO LASER CORPO ANATÔMICO DE 18MM COMPRIMENTO: 16,5CM . .	UND	4			
10	ESTOJO CDS E DVDS CAPACIDADE 40 CDS . .	UND	2			
11	EXTENSÃO/FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT POTENCIA DE 1270 W EM 220V, COM 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 2 METRO DE CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136, 2 . .	UND	50			
12	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX20M . .	UND	50			
13	KIT FERRAMENTAS: FERRAMENTAS EM AÇO CARBONO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, KIT CONTÉM 25 PEÇAS SENDO: 1 ALICATE DE CORTE COM MOLA, 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA COM MOLA, 1 PINÇA, 1 EXTENSOR, 1 CABO ADAPTADOR - 10 BITS SENDO: 3 PHILIPS: PH0, PH1 E PH2 3 FENDAS: 5/32, 3/16 E 1/4 3 TORX: T10, T15 E T20 1 ADAPTADOR PARA EXTENSOR OU SOQUETES - 6 CHAVES DE PRECISÃO SENDO: 4 FENDA 3/64, 5/64, 3/32 E 1/8 E 2 PHILIPS: PH0 E PH1 - 4 SOQUETES SEXTAVADOS DE: 1/4, 5/16, 3/8 E 1/2	KIT	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14	LIMPA CONTATO 300ML . .	UND	20			
15	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - FAZ MEDIÇÕES DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA, TESTE DO DIODO E TRANSISTOR. ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V, DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM .	UND	2			
16	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1" . .	UND	5			
17	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 1.1/2" . .	UND	5			
18	PINCÉL DE CERDAS BRANCA MACIAS 2.1/2" . .	UND	5			
19	SPRAY LUBRIFICANTE MULTIUSO 300ML . .	UND	20			
20	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA COM FITA 2M, COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 10 MM NA COR: BRANCO.	UND	1025			
21	CANALETA VENTILADA RECORTE FECHADO COMPRIMENTO 2 METROS; BASE: 20 MM; ALTURA: 20 MM NA COR: BRANCO.	UND	100			
22	PARAFUSO ESTRELA NÚMERO 6MM COM BUCHA - PACOTE 100 UNIDADES	PCT	6			
23	ABRÇAQUEIRA DE NYLON NA MEDIDA 2,5 X 200 mm, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	13			
24	FILTRO DE LINHA TRIPOLAR BIVOLT COMPRIMENTO DO CADO DE NO MINIMO 1 METRO, COM MÍNIMO 4 TOMADAS DO TIPO 10A - TRIPOLAR (2P + T), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ, TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V, POTÊNCIA MÁXIMA: 127V-1270W, POTÊNCIA MÁXIMA: 220V-2200W, COR: PRETO.	UND	41			
25	CAIXA HERMÉTICA GRANDE DE PLASTICO, DIMENSÕES: A X L X P 30 X 25 X 9,5 CM, PESO 0,920 K PRETA .	UND	41			
26	FITA ISOLANTE 10 MT COR PRETO	UND	20			
27	PEÇA FIO 100 METROS 2,5MM	UND	6			
28	TOMADA EXTERNA SIMPLES PADRÃO NBR 14136	UND	100			
Total:						

LOTE 02 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DisplayPort PARA DVI-D.	UND	50			
2	ADAPTADOR DisplayPort PARA VGA.	UND	50			
3	ADAPTADOR HDMI PARA DVI-D.	UND	50			
4	ADAPTADOR HDMI PARA VGA.	UND	50			
Total:						

LOTE 03 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59 *JK*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	BATERIA KTS 4A2 CR2032W 3.0V PARA COMPUTADOR POSITIVO MASTER T570..	UND	200			
2	BATERIA KTS LITHIUM CR2032 3V Cartela com 5 unidades	CARTEL	40			
3	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	15			
4	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES .	PCT	5			
5	COOLER DE CPU BRUSHLESS MODEL FHSA9525S-1378 AUB0912H DC 12V 030A CB56	UND	5			
6	COOLER PROCESSADOR CPU CLR-101, Dimensões: Geral: 95x95x51mm, Ventoinha: 92x92x25mm Velocidade: 2100±10% RPM Nível de Ruído: 20dBA Voltagem:12V Informação adicional: Conector: 3 Pinos. Rolamento: Hidráulico. Ruído: 20dBA. Soquetes suportados: Intel LGA 1155/1156/1150/1151	UND	10			
7	DISCO RÍGIDO SERIAL SATA DE 500 GB DE 3,0 GB / S (7200 RPM) . .	UND	10			
8	DRIVE CD DVD INTERNO PARA COMPUTADOR SATA POWER SATA DADOS . .	UND	10			
9	DVD R 8.5 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1			
10	DVD-R 4.7 GB - Embalagem com 50 unidades . .	PCT	1			
11	DVD-RW 4.7 GB . .	UND	50			
12	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	500			
13	EMENDA 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	500			
14	FUNTE DE ALIMENTAÇÃO 200W INPUT +12V 10A, -12V 0.3A, +5V 10A, +3.3V 6A, +5VBS 2A ,ATX 1.3 ATX 12V 50/60HZ . .	UND	20			
15	FUNTE DE ALIMENTAÇÃO 500W ATX MODELO DSE 200P ACOMPANHADO DE CABO DE FORÇA . .	UND	50			
16	FUNTE DE ALIMENTAÇÃO MINI ATX MODELO SS- 300TFX, 230W COMPATÍVEL COM PC SMALL FORM FACTOR HP COMPAQ DX7400	UND	10			
17	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE . .	UND	2			
18	MEMÓRIA 8GB DO TIPO SO-DIMM DDR3 1600/1333/1066MHZ NON-ECC . .	UND	20			
19	MEMÓRIA DDR2 8GB 1.8V 667 MHz DHM . .	UND	20			
20	MEMÓRIA DDR3 8GB PC3-10600 DDR3 . .	UND	20			
21	MEMÓRIA DUAL CHANNEL RAM 8 GB DDR3 (1600 MHz, Non-ECC) . .	UND	20			
22	MEMÓRIA RAM 8GB DUAL-CHANNEL DDR3 665.1MHz . .	UND	20			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

23	MINI FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (MODELO PD 200 RNG Potência de saída 200 W) ALIMENTAÇÃO ENERGIA: 110V/220V (BIVOLT) (/ 02 CONECTORES SATA) / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DA PLACA: 24 PINOS / 01 CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 12V: 4 PINOS COMPATÍVEL COM LENOVO THINKCENTER A62 TIPO MODELO 7057 . .	UND	10			
24	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, PS/2 . .	UND	50			
25	MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB . .	UND	50			
26	PASTA TÉRMICA PROCESSADOR DE 100G . .	UND	20			
27	PEN DRIVE DE 16GB . .	UND	4			
28	PLACA ADAPTADORA WI-FI PCI EXPRESS COM SLOT MINI PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM PLACA WI-FI CODIGO HM88E00-3V0-120106 COM UMA ANTENA WIRELESS . .	UND	10			
29	PLACA DE VÍDEO BARRAMENTO PCI EXPRESS X16V 2.0 MEMÓRIA DE 1G, TIPO DE MEMÓRIA DDR3, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2560 X 1600. PORTAS HDMI; VGA ; DVI . .	UND	4			
30	PLACA MÃE Positivo POS-EIQ87CY . .	UND	5			
31	PLACA MÃE MODELO INTEL CORPORATION H81 CHIPSET MODELO INTEL B85 (LYNX POINT), COM 4XPCI EXPRESS X1, 1XPCI EXPRESS X16 V2.0, USB V3.0.	UND	5			
32	PROCESSADOR i5 HASWELL 4º GERACAO . .	UND	4			
33	PULSEIRAS ANTI-ESTÁTICA PARA COMPUTADOR . .	UND	4			
34	Processador core i3 mínimo de 4º GERAÇÃO (3.2 GHz, 6 MB Cache, Quad-Core) .	UND	3			
35	ROTEADOR 4 ANTENAS, 4 PORTAS LAN E 1 WLAN, WI-FI FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	30			
36	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	91			
37	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET 10/100 . .	UND	50			
38	TECLADO PADRÃO ABNT2, PS/2, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS . .	UND	50			
39	TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS . .	UND	50			
40	TESOURA AÇO INOX 24 X 7,6 X 1CM . .	UND	2			
41	TESTADOR DE CABOS DE REDE (RJ45, RJ10, RJ11), DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 6,5 X 2,5 CM E 10 X 3 X 2,5 CM, BATERIA 9V . .	UND	4			
42	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASET . .	UND	200			
43	TOMADA MODELO SOBREPOR 8P8C RJ45 PARA CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASET . .	UND	200			
44	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1610NW . .	UND	240			
45	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 8890DW . .	UND	55			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 62/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

46	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN	UND	12			
47	Unidade de IMAGEM COMPLETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 . .	UND	100			
48	TRAVA DE SEGURANÇA - CABO CONFECCIONADO EM AÇO DE 3MM DE ESPESSURA E FECHADURA EM ZINCO, CABO REVESTIDO EM PVC; COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO 1.8M; COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA E 2 CHAVES DE BACKUP; COMPATÍVEL COM NOTEBOOK, MONITOR LCD, DATA SHOW E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS;	UND	420			
Total:						

LOTE 04 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CABO DE FORÇA DE 1,8 METROS NBR14136 (NOVO PADRÃO).	UND	50			
2	CABO DE FORÇA DE 3,00 METROS NBR14136 (NOVO PADRÃO).	UND	50			
3	CABO DE REDE CATEGORIA 5E UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE D 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	71			
4	CABO DE REDE CATEGORIA 6 UTP (NÃO BLINDADO) ISO CLASSE E TRANSMISSÃO ATÉ 250MHZ 10/100/1000 BASETNA COR AZUL CAIXA COM 305 METROS.	CX	30			
5	CABO DE VÍDEO DVI-D.	UND	50			
6	CABO DE VÍDEO VGA AZUL.	UND	50			
7	CABO HDMI.	UND	50			
8	CABO SATA II OU VERSÃO 2.0 , TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S.	UND	50			
9	CABO SATA III TAXA DE TRANSFERENCIA 6 GB/S .	UND	50			
10	CABO USB 2.0 A MACHO B MACHO PARA IMPRESSORA, 1.8 METROS.	UND	50			
Total:						

LOTE 05 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	AUTO TRANSFORMADOR DE IMPRESSORA COM UMA ENTRADA DE 220V 60HZ POTENCIA 1010 VA SAÍDA DE 110/120 VCA, COM APOIO PARA AS MÃOS	UND	20			
2	CARTUCHO 662 COLORIDO 3 CORES PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .	UND	200			
3	CARTUCHO 662 PRETO PARA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2640FN .	UND	200			
4	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro MFP M127fn .	UND	100			
5	CARTUCHO 83A Preto NOVO PARA IMPRESSORA LASER JET MFP M125A .	UND	100			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69 *ML*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6	CARTUCHO CB436A Preto NOVO PARA IMPRESSORA HP LaserJet M1120 .	UND	60			
7	CARTUCHO CHEIO DE TONER COR PRETO COMPLETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165 .	UND	140			
8	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -1610NW	UND	40			
9	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP -8890DW .	UND	20			
10	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS415DN - chip incluso .	UND	50			
11	CARTUCHO CHEIO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LEXMARK X264 - chip incluso .	UND	20			
Total:						

LOTE 06 - Suprimentos de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 MEMÓRIA DE 8GB, HD DE 500GB, 2 PORTAS UBS FRONTAL, 01 ENTRADA DE LINHA, 01 SAÍDA DE LINHA, 01 ENTRADA MICROFONE, ENTRADA PARA CABO DE VÍDEO, 01 VGA E 01 HDMI, ALIMENTATAÇÃO FONTE BIVOLT ATX; TECLADO PADRÃO ABNT2, USB; MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB; MONITOR LED FULL HD DE 21" POLEGADAS COM DUAS ENTRADA DE VIDEO 01 HDMI, 01 VGA .	UND	20			
2	ESTABILIZADOR COM 4 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - TENSÃO DE ENTRADA 115/220V- POTENCIA 500VA- CORRENTE DE ENTRADA 4,8A/2,5A - TENSÃO DE SAÍDA 115V~ FREQUENCIA 60HZ	UND	30			
3	MONITOR LED FULL HD DE 21,5" POLEGADAS COM, ENTRADA DE VÍDEO, 01 HDMI, 01 VGA, Bivolt . .	UND	50			
4	NOBREAK 1500WATTS 8 PORTAS DE SAÍDA - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 825 WATTS / 1.5KVA LIGAÇÕES DE SAÍDA (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V, 220V TIPO DE LIGAÇÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO FIO 1.2METROS CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 12.0A.	UND	50			
5	NOBREAK MONOFASICO - 2200VA BIVOLT (TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V), TIPO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COM 8 TOMADA DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, POTÊNCIA DE SAÍDA 1.36KWATTS / 2.2KVA, CABO DE LIGAÇÃO PADRÃO NBR 14136, COMPRIMENTO DO FIO 1.6 METROS, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA 19.0A	UND	10			
6	NOTEBOOK PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.2GHZ ATÉ 3.4GHZ, CACHE DE 4MB.MÍNIMO CORE I3, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE) HD- SSD DE 128GB PCIE NVME M.2 TELA HD DE 15.6" (1366 X 768) TECLADO PADRÃO ABNT-2 E COM TECLADO NÚMERIC (CALCULADORA). CONECTIVIDADE - PLACA DE REDE 802.11AC RJ45 (FAST ETHERNET 10/100 MBPS) E WIFI WEBCAM INTEGRADA BATERIA INTEGRADA E MÍNIMO DE 3 CÉLULAS E 42 WH; COM SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA	UND	420			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.07.12.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

.....

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 66 ML

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.07.12.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.07.12.1, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 73 KSC


Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de Julho de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 75 *MSL*

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.07.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

ADOTOU BRASIL

Aniversariando hoje, Guido Fasolini, que, entre outras vantagens, é cônsul italiano na orla oeste.

Além do mais, ostenta discretamente o título de Conde Montalcino, herdeiro do precioso Brunelo, quando tinto.

VEZINHA

Sônia Pinheiro faz tempo não bota os pés fora de casa. A não ser para pisar na Quinta Avenida, com sua assistente

rapazes não foram atingidas. A abordagem aconteceu enquanto os jovens saíam de um campo de futebol, na noite da última sexta-feira, 9, no município, em veículo Gol preto.

Os agentes de segurança foram ouvidos em termo de declaração pelo comando do Batalhão ao qual são subordinados e tiveram as armas de fogo recolhidas para co-

no bairro Nova Hidrolândia, conforme o relato da equipe.

O promotor de Justiça Militar Sebastião Brasilino observou

CARRO alvejado na ação em Hidrolândia na sexta-feira passada



encontra guardada no ordenamento jurídico brasileiro. O Ministério Público Militar

TERÇA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 2021
WWW.OPOVO.COM.BR
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará - 19 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-21.04.28.01-TP

A Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas HABILITADAS e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas no Procedimento Licitatório - MODALIDADE: Tomada de Preços - Nº. PMF-21.04.28.01-TP - OBJETO: Contratação de Empresa para a Construção de Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas no Município de Forquilha/CE - Início da Abertura dos Envelopes: 15h00m do dia 19/07/2021 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço físico acima mencionado, bem como no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Forquilha - CE, 12 de julho de 2021.
EDGLEISON SILVEIRA MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Aviso de Licitação Frecassada para os Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (Cancelados no Julgamento).

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº. 071/2020 - U/F, foi declarada Frecassada para os Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (Cancelados no Julgamento por Ausência de Licitantes Classificados). ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Gerência de Manutenção - GEMAN. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação, a Seleção de empresa para o Registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de carro de emergência, biomba, suporte de hamper, carro maca, suporte de soró, mesa de mayo, e outros, tudo de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. Maiores informações através do e-mail licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3452-3477.

Fortaleza-CE, 12 de julho de 2021.
JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021

Informativo. Processo: P260727/2020. Origem: SEPOG / COGEC / CEARP. Objeto: Aquisição de extintores.

A Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 7449 do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021, publicado no dia 30 de junho de 2021 no Diário Oficial do Município - DOM, jornal local e jornal de circulação nacional, onde ocorreram atencias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, corrigindo, nos mesmos meios de publicação, o que segue: Onde se lê no item 6.2 do Edital e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA no item 4.2, seqüencial 3: 3- CGM - Av. Heráclito Graça, Nº 750 - Dionísio Torres. Cep: 60.140-060. Lida-se no item 6.2 do Edital e no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA no item 4.2, seqüencial 3: 3- CGM- Dem Luis, Nº 807 - 11º Andar - Meireles. CEP: 60.160-230.

Fortaleza-CE, 9 de julho de 2021.
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.1

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Guajubá/CE, conforme especificações contidas neste termo de referência, do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.12.1. Vencedores: A Cavalcante de Assunção Alencar EIRELI, CNPJ: 38.246.722/0001-01 - Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, com o valor global de R\$ 2.177.480,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); Emerson dos Santos Barros-ME, CNPJ: 36.203.327/0001-08 - Lote 02, com o valor global de R\$ 464.992,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); J P A Xerez EIRELI, CNPJ: 37.662.265/0001-65 - Lote 10, com o valor global de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais); tendo as mesmas atendido a todas as exigências editalícias. Homologo a Licitação na Forma da Lei, e adjudico às empresas vencedoras: A Cavalcante de Assunção Alencar EIRELI, CNPJ: 38.246.722/0001-01, Emerson dos Santos Barros-ME, CNPJ: 36.203.327/0001-08, e J P A Xerez EIRELI, CNPJ: 37.662.265/0001-65, o objeto da licitação. Jose Mailton Araújo Negrato. Data: 06 de julho de 2021.

Guaubá - CE, 6 de julho de 2021
JOSE MAILTON ARAUJO NEGRATO
Secretário de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.01

Processo Nº 022/2021.

O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.07.07.01, do tipo Menor Preço Por Lote para a contratação de empresa especializada em serviços médicos em regime de plantão e de posto de trabalho, de forma complementar, com vista a melhorar os serviços oferecidos no município de Icapuí-CE. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/07/2021 até às 08h59min do dia 23/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/07/2021. (Horário de Brasília). Local Sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.icapui.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3432.1400.

Icapuí-CE, 12 de julho de 2021.
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.28.01-PMI-SECEZ

Objeto: Para Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de Gestores Escolares de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguaçu-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2021.06.28.01-PMI-SECEZ. Data da Sessão: 27 de Julho de 2021, às 09h. Edital e Local: www.bil.org.br, Rua Guilherme Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II, Fone: (88) 99203-6169.

Iguaçu-CE, 12 de julho de 2021.
PEDRO GILDASIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 29/2021/PP. CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através das Secretarias e Departamento. CONTRATADA: LUCAS NOGUEIRA DE ALMEIDA 07.07.14.15 no Valor de R\$ 12.224,00; CAPITALO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.042/0001-00, Vencedor dos Itens 11, 12, 13 no Valor de R\$ 29.131,56. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de ar-condicionado, ventiladores, geladeira, geladeira, freezer, fogões, batedouro e liquidificador, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo III deste Edital. DATA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2021. DATA DO EXTRATO: 07 de Julho de 2021. Samia Melissa Nogueira Farias - Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021/PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de Julho de 2021, às 14h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2021/PE, com o seguinte Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Veículos Pesados, Maquinas e Equipamentos para fomentar a agricultura, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos no Município de Iracema-CE, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência). JUSTIFICATIVA: Visando à melhoria da logística da produção agrícola e o fomento da agroindústria. Estimase no Valor de R\$ 1.447.666,66. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/>, www.bil.org.br e no horário de 08h às 12h no Endereço: Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE.

Iracema-CE, 13 de julho de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.20.04/ARP-01

Pregão Eletrônico nº 21.20.04/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de veículos visando atender a demanda das diversas Unidades Administrativas do Município de Itaipococa. Fornecedor: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.033.638/0001-12. Valores registrados: Lote 01, valor global R\$ 504.999,96 (Quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 02, 49.899,96 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 04, valor global de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais); Lote 05, valor global de R\$ 147.900,00 (Cento e quarenta e sete mil e novecentos reais); Lote 06, valor global de R\$ 41.899,92 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos); Lote 07, valor global de R\$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais); Lote 08, valor global de R\$ 90.999,96 (Noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 09, valor global de R\$ 143.899,92 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos); Lote 10, valor global de R\$ 42.999,96 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 11, valor global de R\$ 42.999,96 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 12, valor global de R\$ 147.999,96 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 13, valor global de R\$ 41.899,92 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos); Lote 15, valor global de R\$ 95.899,92 (Noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos). Órgão Gestor: Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças; Órgãos participantes: Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, Secretária de Esporte e Juventude, Secretária de Desenvolvimento Agrário e Pesca, Secretária de Cultura, Secretária de Relações Institucionais, Secretária de Cultura, Procuradoria Geral do Município, Secretária de Educação Básica, ITAPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itaipococa, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Secretária de Chefe de Gabinete, Secretária de Controladoria e Ouvidoria Geral, IMMI - Instituto Municipal de Meio Ambiente. Assinatura da Ata: 09.07.2021; Validade da Ata: 09.07.2022. Itaipococa-CE, 12 de julho de 2021. Ordenadores de Despesas, Francisco Jerônimo do Nascimento, Miliana Elaine Campos, Felipe Júlio Leite Farias, Renato Araújo Bezerra, José Marques de Araújo, José Viana Lavor Júnior, Francisca Edlene Marques Pacheco Azevedo, Heilaisson Oliveira Barbosa, Naida Maria Rosa Montenegro, André Ricardo Moreira Bonates, Ana Claudia Melo Vasconcelos, Juliano Castro Mora, José Adalberto Montenegro, Francisco Alan Diniz Alencar.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.20.04/ARP-02

Pregão Eletrônico nº 21.20.04/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de veículos visando atender a demanda das diversas Unidades Administrativas do Município de Itaipococa. Fornecedor: E. C. PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.954/0001-40. Valores registrados: Lote 03, valor global R\$ 1.599.999,96 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos); Lote 14, 142.999,92 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos). Órgão Gestor: Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças; Órgãos participantes: Secretária de Saúde, AMTI - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte. Assinatura da Ata: 09.07.2021; Validade da Ata: 09.07.2022. Itaipococa-CE, 12 de julho de 2021. Ordenadores de Despesas - Francisco Jerônimo do Nascimento, Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira, José Heleno de Sousa Martins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte. Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BIL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, material e suprimentos de informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus

anexos, com abertura marcada para o dia 28 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de julho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.12.2, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de julho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1806-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para manutenção do departamento de odontologia do Município de Limoeiro do Norte - CE, vencedora as empresas: empresa 01: JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30, vencedora dos lotes I, II, III, VI, VII e XV, no valor total de R\$ 142.794,80 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), empresa 02: Superior Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, vencedora do lote IV, no valor total de R\$ 29.236,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), empresa 03: Dental Universo EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, vencedora do lote V, no valor total de R\$ 10.108,80 (dez mil, cento e oito reais e oitenta centavos), empresa 04: MSB Comércio e Representações LTDA EPP, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04, vencedora dos lotes IX, X, e XIII no valor total de R\$ 35.797,40 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) tendo processo homologado no valor global de R\$ 217.937,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais), os lotes XI e XII foram renovados, e os lotes VIII e XIV, fracassados. Para maiores informações procurem na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 12 de julho de 2021
DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1207.01/2021 - SME

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE, torna pública, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de agosto de 2021 às 09h30min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇOS, tombado sob o nº 1207.01/2021 - SME, com o seguinte objeto: Contratação de uma empresa especializada em Serviços de Assessoria e Infraestrutura Educacional, com Enfoque no suporte ao acompanhamento das Ações de Obras do PAR sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELDOPÉS: Até às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 - Centro - Madalena - CE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min.

Madalena - CE, 12 de julho de 2021
LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE INTERINA DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

extrato resumido do CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.006.1/2021-CR, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, de plantões médicos na especialidade Anestesiologista, de interesse do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herberst, do município de Maranguape, em favor da empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST-CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.807.245/0001-41, situada na Rua. João Carvalho, 800, salas 804 à 811 e salas 1.301 à 1.303, Aldeota - Fortaleza - Ceará, com o valor total de R\$ 3.010.646,33 (três milhões, dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, e Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 09.006/2021-CR. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape e Ratificada pela Diretora do Hospital Dr. Argeu Gurgel Braga Herberst - Francisca Jaqueline Herberst Barreto.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4.004/2021 - CR

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape, torna pública para conhecimento dos interessados, que no período de 13 de julho de 2021 à 31 de dezembro de 2021 das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Aimir Pinto, 217, Centro, Maranguape-CE, receberá documentação para o Processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 04.004/2021 - CR, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Roçador com roçadeira, Roçador sem roçadeira e Pintor, para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou no endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape/CE, 9 de julho de 2021
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12.07.2021.01-PE SRP

A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 12.07.2021.01-PE SRP, tipo Menor Preço, cujo objeto é: Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Palhano-CE. O recebimento das propostas através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 14 de julho de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 26 de julho de 2021, às 9h e início de disputa de preços no dia 26 de julho de 2021, às 10h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou site: <https://licitacoes.toe.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou pelo telefone (88) 3415-1060/1050.

Palhano - CE, 12 de julho de 2021.
MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/2021.01/SESA

Título: AVISO DE ERRATA - Motivo: constatou-se a existência de um erro de digitação no objeto do processo constante no referido extrato de publicação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PERP/020721.01/SESA, veiculado no DOU no dia 09/11/2021, de Nº 128, Pág. 219, Seção 3. - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE - Retificação:

ONDE SE LÊ: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE;

LEIA-SE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE.

Iracema-CE, 12 de julho de 2021.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES.
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-8/2021

Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de material médico hospitalar, material odontológico e outros materiais de consumo, para atender as necessidades dos Sistema de Saúde deste Município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 26.07.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaoopotiretama@gmail.com das 08:00 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 12 de julho de 2021
FRANCISCO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2021

O Presidente da CPL torna público aos Interessados que no dia 13 de Agosto de 2021, às 09h, estará realizando Licitação Concorrência Pública Nº 027/2021, cujo Objeto é: Pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na Sala da CPL, no horário de 08h às 14h e através dos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 12 de Julho de 2021.
JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.004/2021-PERP

O Pregoeiro do Município de Quixadá/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico Nº 08.004/2021-PERP, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e conservação de escolas, creches e demais prédios da Secretaria da Educação (manutenção predial), com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e engajar a comunidade escolar na detecção de problemas e garantir uma boa gestão dos recursos físicos e materiais, de acordo com as tabelas unificadas da SEINFRA 27.1 - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de insumos que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br, de interesse da Secretaria de Educação do município de Quixadá-CE, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08h00min do dia 13/07/2021 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h59min do dia 23/07/2021 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08h59min às 08h59min do dia 23/07/2021 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 23/07/2021.

Quixadá/CE, 9 de julho de 2021
JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.12.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliário, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Sítio Botão no Município de Quixelô/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 14 de julho de 2021 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de julho de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de julho de 2021 às 10:00 horas, através do site bilcompras.com.



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.12.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.12.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.12.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de

Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.07.08.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Nº 001/2021-SEDUC - Apuração da responsabilidade de pessoa jurídica em Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico - Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 - Acusada: R C C A LTDA - Teor do Ato Decisório: "DA DECISÃO - Por todo o exposto, filio-me totalmente ao parecer jurídico da Comissão Processante. Ante ao exposto, DECIDO que, em razão da não assinatura do contrato oriundo dessa licitação por parte da R C C A LTDA após regular convocação, não manutenção da proposta dentro do prazo estipulado no item 11.2, apresentação de termo de desistência quando não mais cabível, atraso gerado pelo termo (em momento que deveria se estar celebrando o contrato), tendo se comportado de